



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 777

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Errata | 4 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Indicações | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 777

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.015, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.115, de 07 de abril de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezesseis reais) destinados ao combate do Coronavírus (Covid-19), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 389: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 7.816,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.001)

TOTAL GERAL R\$ 7.816,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Coronavírus (Covid-19)”, piso “Coronavírus (Covid-19)”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.016, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.116, de 07 de abril de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 19.281,27 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) destinados ao combate do Coronavírus (Covid-19), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 390: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 12.225,77

(Fonte de Recurso: 0.06.00) (Código de Aplicação: 312.002)

Ficha 391: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.690,00

(Fonte de Recurso: 0.06.00) (Código de Aplicação: 312.002)

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 392: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.365,50

(Fonte de Recurso: 0.06.00) (Código de Aplicação: 312.002)

TOTAL GERAL R\$ 19.281,27

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 777

Página 3 de 5

Paulo – Comarca de Ouroeste – Juizado Especial Cível e Criminal.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2032 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.017, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.117, de 07 de abril de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 727.697,67 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) destinados a obra de reforma e remodelação da praça da matriz Luiz Antonio do Amorim, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1028.0000 Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas

Ficha 393: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 727.697,67

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.081)

TOTAL GERAL R\$ 727.697,67

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 223/2019 ST-DADETUR firmado com o município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), Projeto 1028 (Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.018, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.118, de 07 de abril de 2020, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1028.0000 Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 777

Página 4 de 5

Ficha 93: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 29.400,00

TOTAL GERAL R\$ 29.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 133: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 29.400,00

TOTAL GERAL R\$ 29.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e planilhas, para a Reforma e Adequação do Trevo de Acesso ao MUNICÍPIO

DE INDIAPORÃ, pela Rua Cândido José da Silva.

Decisão: À vista das justificações da Secretária e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Setor Solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã-SP, 2 de abril de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 026/2020

Processo Licitatório nº 025/2020

Dispensa de Licitação nº 019/2020

Errata

ERRATA

Na publicação da portaria 2.384, DE 6 DE MARÇO DE 2020 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 760, Quinta-feira, 11 de março de 2020, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.284, de 6 DE MARÇO DE 2020.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.384, de 6 DE MARÇO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 18/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 777

Página 5 de 5

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR QUE SEJA EFETUADA A PROGRAMAÇÃO PARA PASSAGEM DE ÔNIBUS MUNICIPAIS NA COHAB PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO CORRÊA, QUE APÓS A ENTREGA DAS CHAVES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitos inscritos para concorrem ao direito de uma moradia na Cohab Prefeito Cláudio Ribeiro Correa estão preocupados com a possibilidade do novo Bairro não ser contemplado com o transporte de alunos, é que solicitamos que o executivo municipal possa antecipar aos fatos e programar o que ora se indica.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia 6 / 4 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 19 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 19/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

Considerando que, estatisticamente comprovado, muitos profissionais da saúde que atuam no combate ao Coronavírus (Covid-19), podem apresentar problemas de saúde mental, sintomas de depressão, transtornos ansiosos, insônia e sintomas relacionados ao estresse. Dessa forma, é oportuno, o órgão gestor da saúde pública municipal disponibilizar protocolos sobre saúde mental, medidas assistenciais e atendimentos ou aconselhamentos feitos por psicólogos.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia 6 / 4 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 19 / 2020.